



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.935, de 19 de maio de 2008.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004668/2007-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto da ATLÂNTICA CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 01.598.935/0001-84, passando-o da BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, para ELOPART PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.863.655/0001-19, em razão da alteração do Contrato Social ocorrida em 30 de abril de 2007.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário indireto da ATLÂNTICA CAPITALIZAÇÃO S.A. permanece sendo exercido pela BRADESCO SEGUROS S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto